

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022 - SRP

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2022 - CPL, tendo em vista o que consta no Processo nº 89061806/2021, destinado à contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, para serviço de telefonia móvel, serviço de internet de banda larga e serviço de link de dados dedicado, para atender às necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7.061 de 23 de maio de 2019, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, diante das dúvidas expressas em documentos eletrônicos encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

Questionamento: Conforme planilha abaixo, referente ao edital do Pregão nº 15/2022, consta o quantitativo dos itens 3, 4 e 5, sendo que esse quantitativo não condiz com a quantidade de endereços constantes no termo de referência nos itens 8.1 (43 endereços), 8.2 (5 endereços) e 8.3 (1 endereço). Podem nos esclarecer sobre o restante dos endereços?

Resposta: Informamos que o certame acontece em Sistema de Registro de Preço e que os demais links serão solicitados de acordo com a demanda da COMURG.

Questionamento: Na tabela de quantitativo dos links dedicados na velocidade de 100Mbps é indicado um quantitativo de 10 links a serem contratados, porém, a tabela de endereços detalhada no item 8.2 contém um total de 5 endereços de instalação. Entendemos que para a instalação do restante dos links 100Mb licitados para endereços que não foram previstos no edital serão atendidos pela contratada mediante viabilidade técnica positiva. Vale ressaltar que a previsibilidade dos endereços no edital são essenciais para o dimensionamento dos custos

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Setor Castelo Branco Goiânia-GO - CEP 74405-010

Tel.: 55 62 3524-8603

Companhia de Urbanização de Goiânia

PREFEITURA DE GOIÂNIA

para sua ativação, podendo trazer um prejuízo para contratada a sua obrigatoriedade sem a previsão dos endereços.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: O entendimento em relação a viabilidade técnica positiva está correta.

Questionamento: Na página 30, no item 4 temos a quantidade de 10 links de 100Mbps, quando analisamos os endereços de instalação na Página 46 temos apenas 5 endereços do referido item. Seria 2 links de 100mbps para cada destes 5 endereços?

Resposta: O entendimento está incorreto. Será instalado 01 (um) link de 100Mbps em cada endereço informado.

Quanto aos quantitativos informamos que o certame acontece em Sistema de Registro de Preço os demais links serão solicitados de acordo com a demanda.

Questionamento: Novamente na página 30, no item 5 temos a quantidade de 2 links de 400Mbps, quando analisamos os endereços de instalação na Página 47 temos apenas 1 endereço do referido item. Seria estes 2 links de 400Mbps para este único endereço?

Resposta: O entendimento está incorreto. Será instalado 01 (um) link de 400Mbps no endereço listado.

Quanto aos quantitativos informamos que o certame acontece em Sistema de Registro de Preço os demais links serão solicitados de acordo com a demanda.

Goiânia, aos 06 dias do mês de maio de 2022.

Ana Paula Salviano Campos Pregoeira

Hendy Adriana Barbosa de Oliveira Presidente da CPL - COMURG

Av. Nazareno Roriz nº 1.122 – Setor Castelo Branco Goiânia–GO - CEP 74405-010 Tel.: 55 62 3524-8603

www.gojanja.go.gov.br